PENTÁGONO



ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

6ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2023

Rio de Janeiro
Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo
Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br
Ouvidoria: 0800 282 8605

1. PARTES

EMISSORA	**ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.**
CNPJ	**02.474.103/0001-19**
COORDENADOR LÍDER	**Banco J. Safra S.A.**
ESCRITURADOR	**Banco Citibank S.A.**
MANDATÁRIO	**Banco Citibank S.A.**

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

1ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	TBLE16
DATA DE EMISSÃO	15/07/2016
DATA DE VENCIMENTO	15/07/2023
VOLUME TOTAL PREVISTO**	246.600.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	246.600
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	IPCA
REMUNERAÇÃO VIGENTE	IPCA + 6,2621% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a realização da Oferta Restrita, por meio da integralização das Debêntures, destinam-se à implementação da Central Geradora Termelétrica, com Potência Instalada de 340.000 kW, constituída por uma Unidade Geradora e Sistema de Transmissão de Interesse Restrito, no Município de Candiota, Estado do Rio Grande do Sul ("Projeto"), classificado como prioritário conforme Portaria MME n.º 187/2015. Nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso VI, da Lei 12.431/11, a Emissora compromete-se a alocar os recursos captados por esta Emissão no pagamento futuro ou no reembolso de

	gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto, observado que referidos gastos, despesas ou dívidas ocorreram em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de celebração da presente Escritura de Emissão, nos termos do parágrafo 1º-C do artigo 1º da Lei 12.431/11. Os recursos captados por meio da Emissão serão alocados no Projeto de acordo com o disposto abaixo. A implementação do Projeto já está em curso, encontrando-se em fase de execução, sendo que o início da implementação do Projeto se deu em janeiro de 2015 e o encerramento de todas as fases do Projeto é estimado para dezembro de 2018. A totalidade dos recursos financeiros necessários para o Projeto é de aproximadamente R$ 2.516.000.000,00 (dois bilhões, quinhentos e dezesseis milhões de reais). A Emissora estima que a 6ª Emissão deve representar aproximadamente 24% (vinte e quatro por cento) das necessidades de recursos financeiros para o Projeto, caso seja subscrita e integralizada a totalidade das Debêntures.
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*	AAA(bra) Fitch Ratings

2ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	TBLE26
DATA DE EMISSÃO	15/07/2016
DATA DE VENCIMENTO	15/07/2026
VOLUME TOTAL PREVISTO**	353.400.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	353.400
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	IPCA
REMUNERAÇÃO VIGENTE	IPCA + 6,2515% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a realização da Oferta Restrita, por meio da integralização das Debêntures, destinam-se à implementação da Central Geradora Termelétrica, com Potência Instalada de 340.000 kW, constituída por uma Unidade Geradora e Sistema de Transmissão de Interesse Restrito, no

	Município de Candiota, Estado do Rio Grande do Sul ("Projeto"), classificado como prioritário conforme Portaria MME n.º 187/2015. Nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso VI, da Lei 12.431/11, a Emissora compromete-se a alocar os recursos captados por esta Emissão no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto, observado que referidos gastos, despesas ou dívidas ocorreram em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de celebração da presente Escritura de Emissão, nos termos do parágrafo 1º-C do artigo 1º da Lei 12.431/11. Os recursos captados por meio da Emissão serão alocados no Projeto de acordo com o disposto abaixo. A implementação do Projeto já está em curso, encontrando-se em fase de execução, sendo que o início da implementação do Projeto se deu em janeiro de 2015 e o encerramento de todas as fases do Projeto é estimado para dezembro de 2018. A totalidade dos recursos financeiros necessários para o Projeto é de aproximadamente R$ 2.516.000.000,00 (dois bilhões, quinhentos e dezesseis milhões de reais). A Emissora estima que a 6ª Emissão deve representar aproximadamente 24% (vinte e quatro por cento) das necessidades de recursos financeiros para o Projeto, caso seja subscrita e integralizada a totalidade das Debêntures.
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*	AAA(bra) Fitch Ratings

**Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br*
***Conforme previsto na Data de Emissão.*

3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2023 (P.U.)

1ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
15/07/2023	472,25000783	29,45183018	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

2ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
15/07/2023		88,20583836	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2023

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
1	246.600	0	0
2	353.400	353.400	0

5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:
O Agente Fiduciário não tomou conhecimento acerca de alterações estatutárias realizadas no período.

ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:
Não foram realizadas assembleias no período.

FATOS RELEVANTES:
Fato Relevante em 04/01/2023 - Alteração do Formador de Mercado.
Fato Relevante em 06/02/2023 - Deferimento de excludente de responsabilidade para a UHE Estreito.
Fato Relevante em 01/06/2023 - Fechamento da venda da UTE Pampa Sul.
Fato Relevante em 07/06/2023 - Acordo de investimento Engie e Itaú.
Fato Relevante em 30/06/2023 - Companhia arremata Lote 5 no Leilão de Transmissão 01/2023.
Fato Relevante em 30/10/2023 - Assinatura de contrato de compra e venda para aquisição de conjuntos fotovoltaicos.
Fato Relevante em 09/11/2023 - 11ª Emissão de Debêntures.
Fato Relevante em 28/12/2023 - Alienação parcial de participação na Transportadora Associada de Gás (TAG).

6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO*

**Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br*

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
EBITDA Consolidado/ Despesas Financeiras Consolidadas	Limite>=2,00 Apurado=3,10 Atendido	Limite>=2,00 Apurado=3,61 Atendido	Limite>=2,00 Apurado=3,92 Atendido	Limite>=2,00 Apurado=4,07 Atendido
Dívida Total Consolidada/ EBITDA Consolidado	Limite<=4,50 Apurado=2,59 Atendido	Limite<=4,50 Apurado=2,70 Atendido	Limite<=4,50 Apurado=2,54 Atendido	Limite<=4,50 Apurado=2,84 Atendido

7. GARANTIAS DO ATIVO

7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

**Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br*

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO

8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76

Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "*cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento*"	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "*alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários*"	Item 5 deste relatório

Inciso III do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "*comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor*"	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "*quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período*"	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "*resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período*"	Item 3 deste relatório
Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "*constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver*"	Anexo II deste relatório
Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "*destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor*"	Destinação comprovada.
Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "*relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver*"	Não aplicável
Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "*cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente*"	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "*manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias*"	Item 9 deste relatório
Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "*existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período*"	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "*declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função*"	Item 9 deste relatório

9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Pentágono declara que:

(i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;

(ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto por eventuais indicações realizadas nos itens 5 e/ou 7 deste relatório. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto se informação em contrário estiver descrita nos itens 5 e/ou 7 e/ou Anexo III deste relatório;

(iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;

(iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais;

(v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;

(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotrustee.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM

ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

**Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagonotrustee.com.br*
**Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização ou documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

Debêntures

EMISSORA	ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. (atual denominação social da TRACTEBEL ENERGIA S.A.)
EMISSÃO/SÉRIE	5ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	165.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	165.000
DATA DE VENCIMENTO	15/12/2024
REMUNERAÇÃO	IPCA + 6,30% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	10ª/ Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	400.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	400.000
DATA DE VENCIMENTO	15/09/2046
REMUNERAÇÃO	IPCA + 5,7158% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	11ª/ 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, e 5ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	2.500.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1ª Série: 1.085.600 2ª Série: 96.278 3ª Série: 318.122 4ª Série: 900.000 5ª Série: 100.000
DATA DE VENCIMENTO	1ª Série: 15/11/2033 2ª Série: 15/11/2038 3ª Série: 15/11/2028

	4ª Série: 15/11/2028 5ª Série: 15/11/2030
REMUNERAÇÃO	1ª Série: IPCA + 5,9325% a.a. 2ª Série: IPCA + 6,0691% a.a. 3ª Série: prefixada a 10,90% a.a. 4ª Série: 100% da Taxa DI + 1,00% a.a. 5ª Série: 100% da Taxa DI + 1,10% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	COMPANHIA ENERGÉTICA MIRANDA
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	685.000.000,00
ESPÉCIE	Real
GARANTIAS	Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	299.000 e 386.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/06/2023 e 15/06/2027, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	107,00% da Taxa DI, e IPCA + 6,4962% a.a., respectivamente.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	COMPANHIA ENERGÉTICA JAGUARÁ
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.117.000.000,00
ESPÉCIE	Real
GARANTIAS	Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	483.000 e 634.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/06/2023 e 15/06/2027, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	107,00% da Taxa DI, e IPCA + 6,4962% a.a., respectivamente.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENGIE SOLUÇÕES CIDADES INTELIGENTES E INFRAESTRUTURA DE UBERLÂNDIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	65.000.000,00
ESPÉCIE	Real
GARANTIAS	Fiança, Alienação Fiduciária de Ações, e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	65.000
DATA DE VENCIMENTO	15/01/2034
REMUNERAÇÃO	IPCA + 6,4449% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GAS S.A. - TAG
EMISSÃO/SÉRIE	2ª/ Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	600.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	600.000
DATA DE VENCIMENTO	15/12/2033
REMUNERAÇÃO	IPCA + 5,9851% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER – DESCRIÇÃO CONTRATUAL

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)
**Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

Não aplicável.